



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

**Decreto 9.829, 17 de abril de 2.023**

*Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2.020 e Lei 2.778, de 30 de março de 2.021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados, a partir de 17 de abril de 2.023, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constantes do artigo 1º, inciso II do Decreto nº 9.687 de 3 de janeiro de 2.023, passando o mesmo a vigorar com a seguinte forma e redação:

- II – Representantes de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas:
- a) Cleice Angélica Silva – Titular;
  - b) Lorena Maria dos Santos – Suplente;
  - c) Jaqueline Aparecida Apolinário – Titular;
  - d) Samara Rodrigues Batista – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 17 de abril de 2.023, 111º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto  
**Prefeito Municipal**